



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



PROTÓCOLO

Projeto de Lei nº. 012/2019

Autoria: Poder Executivo

DATA N°

953

05/02/2019

1º Secretário

LEI N°. /2019

APROVADO
AO EXPEDIENTE
Sala das Sessões 11/02/2019
1º Secretário

SÚMULA: AUTORIZA A SUPLEMENTAR, REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADAS NA LEI N°. 3023/2018 - LOA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução do orçamento 2019, Fica o Poder Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações, Autorizados Mediante Decreto do Executivo, Transpor, Remanejar e Transferir, até o Limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Orçamento, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na LOA 2019, de acordo com os artigos 40 à 43 e 66 da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. Remanejamento: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
- II. Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
- III. Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Artigo 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos, utilizando como fonte de recursos os previstos nos incisos, I, II, III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 25% do valor total do Orçamento para o exercício de 2019.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 3021 de 10 de dezembro de 2018 - LDO 2019 e Lei Municipal nº 2953 de 05 de setembro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias decorrentes desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 18 de janeiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal de Colider-MT